

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 321/88 - Reautuado em 06-04-93  
INTERESSADO : Cláudio Dall'Anese  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Matemática", "Cálculo Diferencial e Integral I" e "Cálculo Diferencial e Integral II" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul  
RELATOR : Cons. Antônio Carbonari Netto  
PARECER CEE Nº 504/93 - CETG - "D" Aprovado em 09-06-93  
Comunicado ao Pleno em 30-06-93

**1. HISTÓRICO**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Cláudio Dall'Anese para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Matemática" nos Cursos de Ciências Econômicas e Administração, e "Cálculo Diferencial e Integral I" e "Cálculo Diferencial e Integral II", no Curso de Ciência da Computação.

**2. APRECIÇÃO**

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 455/93.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Cláudio Dall'Anese para lecionar as disciplinas "Matemática", "Cálculo Diferencial e Integral I" e "Cálculo Diferencial e Integral II", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

**a) Cons. Antônio Carbonari Netto**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 321/88

PARECER CEE Nº 504/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Yugo Okida, Eduardo Storópoli e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida***  
***Presidente da CETG***